

LEI Nº 59/2005

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 36.988,49"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional especial na importância de R\$ 36.988,49 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme segue:

08- Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

01 - Coordenação de Obras

206920044.1.029 - Sistema de Prevenção contra incêndio - Arena Coberta

4490.51.00 - Obras e Instalações 1181.....24.830,67

4490.51.00 - Obras e Instalações 1000.....12.157,82

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado saldo de R\$ 24.830,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), da conta bancária do Contrato n. 0165916-44/2004, com a Caixa Econômica Federal e cancelamento de dotação no orçamento vigente na importância de 12.157,82 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), como segue

09- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

01 - Administração Geral

0412200032.035000 - Administração Geral

3190.34.00

2243 - Outros Desp Pessoal Terc Mão-de-Obras 1000.....12.157,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2005.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ

Prefeita Municipal